

Boa-fé
de aq.

Altoz. Nalg mais continueo referido
testamento publico, verba de sellos e a
presença do que o que ditos e aq.
poremte fiz registros do proprio test
lado a que me reporto por onde este
foi conferido e em poder do aprouca
tante effanoel Pinth de Franca, que
de como recebeu corrigido curigaba.
Bate e Administracao do Baimo em
esta nove de setembro de mil no
vecentos e dez. Sou Antonio Augusto
Ferreira de Almeida, secretario, e subsc
ribo a assina.

Shao de quem e aq.

Manuel Porto e Franca

Antonio Augusto de Almeida

cf

Registo do testamento
copiado com que falle
em Curitiba e em
d' agosto de mil no
vecentos e dez, e sou
da Pereira de agosto,
sexta-feira, hora de ca
sa, moradora, que

que foi na sua do Bom
Gardim, frequencia de
Gambô e de fous d'este
bairro.

Eu abaixo assignada @ Rozilda
Teixeira da Costa, maior, solteira, eu
contraindo-me em meu juizo por
feito e sem coacção, faço o meu
testamento do modo seguinte: Não
tenho herdeiros forçados, e instituo
por meu universal herdeiro meu
sobrinho e afilhado Carlos de Souza
Bercira da Costa com as seguintes
obrigações. Deje-se a vestida com
o meu vestido preto, não quero
armação de qualidade nenhuma
na no quarto em que estiver
depositada, que o meu enterro
seja decente mas sem pompa,
deje-se ficar ao pé de minha
prima S. Maria familia Pi-
beiro, e caso isso não seja possi-
vel, quei enterro sepultado no ce-
miterio do Laromo d'onde sou
irmão, comprando o mesmo

mesmo meu sobrinho uma cadeira
cumbá. Ao Sr. Domingos Pereira
da Costa como lembrança deixo
um par de castiçais de prata, a
sua esposa D. Virgínia o quadro
maior de St. Salva Conceição, a sua
filha Bertha cinco mil e 000^{rs}
para que lhe empregarem em papéis
do Governo, a minha irmã D. Pi-
ta Pereira da Costa Dessa meia du-
zia de luções de linho ou algodão,
como meu sobrinho queira dar-lhe,
a minha irmã Maria, filha só
de minha mãe, residente em Ge-
ruá, Villa Nova de Gaia, metade
de minha roupa d'uso, tres luções
d'algodão, dois cobertores, uma ca-
misa de ferro completa e 12.000^{rs}
para que estes entregues por
meu sobrinho 1.000^{rs} por mez,
a outra metade da roupa d'uso
será para a creança que estiver
na occasião do meu fallecimento;
a meu afilhado Carlos de Sa Pe-
reira da Costa Junior, filho de meu

meu sobrinho 200:000^{rs} para o Baes
lhos empregar em papéis do Gover-
no; o meu sobrinho Alberto Sousa
Pereira da Costa residente em S.
Paulo, Brazil, a quantia de 100:000^{rs}
liras de contribuição. Desejava que
no dia do meu enterro se mandassem
seu dizer 3 missas no altar de
N.ª S.ª da Conceição e 3 no altar
do Santissimo da esmola de 600^{rs},
5 missas por alma de minha pri-
ma D. Maria Emilia Ribeiro,
5 por alma de minha amiga
D. Maria da Conceição da Mes-
quita, e 5 por alma de meus
Baes, Yosi Pereira do Coste e Mar-
garda de Jesus, todas de mesma
importancia. Deixo a D. Luzimí-
ra dá esmola, como recorda-
ção, os meus brincoes de chuveiro
de brilhantes, a mulher de meu
sobrinho, D. Facundes, todas as mi-
nhas roupas e joias, e alguma
roupa que não queira adã aos
pobres, recomendando-lhe que o

O bracetete grande que era de mi-
nha prima d. Maria Emilia Ribe-
ro, nunca se desfaca d'elle. Deigo
aos presos da cadeia da Relação
10:800^{rs} e ás meninas desampara-
das a mesma quantia, com
obrigação deigo 10:000^{rs}, ás meni-
nhas abandonadas 10:000^{rs} e ás
meninas desamparadas a mes-
ma quantia, com obrigação de
dos estes de assistirem ao estudo
dia a uma missa por minha
alma. Todos os legados são livres
de contribuição sendo satisfeitos
no prazo de 6 mezes, e ao não se
já possíveis serem satisfeitos logo.
E por per esta a minha vontade o
designo, revogando por este qual-
quer outro que appareca. São
Luiz da Terceira da Costa. - Aprove-
vação: Saibam os que virem es-
te auto que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e se-
te, aos vinte e um dias do mez

mez de fevereiro, n'esta cidade do
Porto, no escriptorio do notario publico
doutor Augusto Corado de Campos,
por quem eu, Antonio Borges d'Al-
lar, notario apudante, estou ser-
vindo, aqui, perante mim e as
testemunhas idoneas adiante es-
signadas, compareceu a excel-
lentissima Senhora Dona Ab-
rilda Pereira da Costa, solteira,
maior, capitalista, moradora
na rua do Bampardim, d'esta
cidade, a qual eu e as mesmas
testemunhas conhecemos pela
propria e nos certificamos es-
tar em seu perfeito juizo e
livre de qualquer coaccão. E
por ella, perante as mesmas
testemunhas, me foi apresenta-
do este testamento e declarado
ser o seu, o qual testamento, que
eu vi, pelo o ter, e escripto
for outrem, está assignado
pela testadora, e por ella, m-
bricado, contém duas pagi-

paginas e parte d'outra e não
teu entrelubra, nota marginal
ou borrão, tendo emendada a
palavra - Da. Com testemunho
de verdade lancei este auto, que
comecei logo em seguida da
assinatura da testadora e
continuei sem interrupção, em
do testemunhas Antonio Lopes
Alves Guimarães, casado, nego-
ciante, José Coelho da Silva, ca-
sado, chapeleiro, estes d'esta rua
de Santo Antonio, Alfredo Alves
d'Almeida, casado, negociante, do
Largo dos Loyas, Godofredo Joaquim
de Mattos, casado, quemada li-
vro, da travessa da Barra e
José do Nascimento Alves, col-
teiro, maior, industrial, da
rua Nova do Monte Belo, to-
dos d'esta cidade, portugueses
e assignaram este auto com a
testadora e comigo depois de por
for meu escripto e lido em voz
alta perante os referidos testem-

testemunhas. Todas estas formalida-
des foram praticadas em acto con-
tinuo do que sou sei, sou notario
apudante e creder e assigno. Sobre
um sello d'imposto da taxa de mil
reis Adorinda Pereira da Costa
Antonio Lopes Alves Guimarães
Jose Felho da Silva Ville e um
de Fevereiro - Alfredo Alves d'Espe-
redo - Gasfredo Joaquim de Mattos -
Jose do Nascimento e Bruu - Lo-
gar do signal publico - Sobre um
sello d'imposto da taxa de dez reis
e um da contribuição industrial
da taxa de noventa e seis reis Antonio
Borges d'Avellar - vinte e um de
Fevereiro - Sobrescripto - Testamento
da Sr.^{ma} Sr.^{ca} D. Adorinda Pereira
da Costa, approvado, cosido e lacrado
perante as testemunhas do auto,
n'esta cidade do Porto, em 21 de
Fevereiro de 1908, por mim escri-
ta no Borges d'Avellar. - Abertura -
Este testamento cerrado com que
falleceu em trinta e um d'Agosto

agosto de mil novecentos e dez Abreu
da Pereira da Costa foi apresentada
do n'esta administração no dia,
meze e anno supra. Se puido o mesmo
testamento aberto e lido por mim ad-
ministrador interino e achei escri-
pto por outro, mas assinado e
rubricado pela testadora em duas
laudas de papel e dezessis linhas
da terceira, sem entalhar nota
marginal ou borrão ou ainda
qualquer coisa que durida fizes,
tendo apenas emendada a pala-
vra de, pegando-se-lhe a ap-
provação tendo na sexta lauda
o sobrescripto, tudo comprehendido
em tres meias folhas de papel, que
numerei e rubricuei como o meu
exarome de "St. Afrey" de que uso,
como consty do auto respectivo
lavado no livro trinta e nove
de semelhantes e folhas quaren-
ta e sete e o registro feito a folhas
trinta e nove verso do livro cu-
to mil e oito de testamentos. Pa

Porto e Administracão do bairro meu
 tal trinta e nove de agosto de mil nove
 cento e dez. O Administrador interin
 no Alvará de offição Alvará. - Nada
 mais continha o referido testamen
 to cerrado, sua approvacão sobrenu
 pta e abertura do que o que disse
 e aqui fielmente fiz registrar do
 proprio original a que se reporto por
 onde este foi conferido e em poder do
 sobrinho e herdeiro Carlos Desses Pe
 reira da Costa que se como o recebeu
 comigo assignado. Porto e Administra
 ção do Bairro Oriental dez de dezembro
 de mil novecentos e dez. Eu Ant
 ônio Augusto de Almeida, sur
 tuário, subscrisor e assessor

Carapari
 W. e. g. m.

Alvará da creação etc.
 Carlos Dessa Jrd. da Costa
 Antônio Augusto de Almeida
 Verba de sello d'este testamento: Nu
 mero mil quarenta e sete. Pagou seis
 mil reis de sello em tres copias folhas
 d'este testamento cerrado. Porto e ju

primeiro bairro dez de setembro de
mil novecentos e dez. Pelo Secretario da
Fazenda S. Pinheiro, primeiro capi-
tante - Pelo Recebedor F. Bezerra. -

Registo do testamento
publico com que falle-
ceu em um delictu
do de mil novecen-
tos e dez, Antonio Gar-
dos Pereira, casado,
proprietario, mora-
do, que foi na ma-
da Vigorosa, fregue-
sia de Campolide,
d'este bairro.

Nota n.º 5 - f.º 67 - Testamento
do Senhor Antonio Cardoso Pereira
em 14 de Janeiro de 1902. - Sabam
os que viram este testamento
que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christ de
mil novecentos e oito, aos qua-
tose eiaç do mez de Janeiro, n.º
ta cidade do B.º, rua da Vigor